

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 181/2021.**  
**De 02 de setembro de 2021.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº189/2021 - Data: de 03  
de setembro de 2021.

**SÚMULA:** Designa servidores públicos municipais para o exercício de função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processos administrativos eletrônicos n. 44.823/2021 e 44.830/2021:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Jaqueline Martins da Cruz	351.758	Divisão de Prestação de Contas	01/09/2021

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, e acompanhar a prestação de contas dos serviços de análise financeira das prestações de contas relativas convênios estaduais recebidos e convênios municipais concedidos, documentação completa para prestação de contas e conferência da documentação para encaminhamento aos órgãos competentes. Cadastrar e atualizar as propostas e os parceiros dos convênios estaduais e convênios municipais, bem como os serviços de execução e acompanhamento de prazos nos instrumentos do Sistema Integrado de Transferências - SIT. Assessoramento, orientar e prestar informações aos representantes das entidades parceiras e aos conselhos sobre os assuntos atinentes as transferência voluntárias municipais. Assessorar as secretarias no acompanhamento da situação de prestação de contas e manifestar acerca da regularidade dos documentos

apresentados. Cadastrar e manter atualizado o registro no SIT/TCE das transferências e recursos oriundos de convênios. Prestar ao fiscal do convênio todo apoio necessário ao bom desempenho de suas atribuições. Organização e arquivamento de processos dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento e instrumentos afins. Coordenar e controlar o movimento das contas vinculadas a transferências voluntárias, conferindo e conciliando os saldos, de forma a evidenciar sua atualização e verificação de sua conformidade. Acompanhamento das prestações de contas finais dos Programas Sociais do Suas; e programas de educação do FNDE (PDDE); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); Educação infantil - apoio suplementar; Educação infantil - novos estabelecimentos; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) aos órgãos competentes. Acompanhamento aos processos de solicitação e a prestação de contas de adiantamento e inclusão de informações encaminhadas pelas secretarias no sistema Betha. Acompanhamento da prestação de contas final e da transparência dos processos no portal de transparência do Município. Acompanhamento de todas as atividades administrativas correlatadas a Divisão de Prestação de contas, assim como se manifestar em qualquer momento que for requisitada ou requerida para responder a assuntos referente a esta Divisão.

**Art. 2º** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Designação a partir de:</b>
Mario Altair Machado	350.110	Coordenação/ Assessoria I - Prestação de Contas	01/09/2021

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, e acompanhar as ações concernentes aos serviços de análise financeira das prestações de contas relativas aos Programas Sociais do Suas, verificação na conformidade com os extratos bancários, elaboração de planilha com descrição detalhada de receitas e despesas, documentação completa para prestação de contas e conferência da documentação para encaminhamento aos órgãos competentes. Assim como verificação da regularidade dos documentos apresentados. Assessoramento aos conselhos sociais que realizam a aprovação e emissão do parecer conclusivo dos recursos aplicados nos seguintes programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); Educação infantil - apoio suplementar; Educação infantil - novos estabelecimentos; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e demais programas que serão inseridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Educação-FNDE. Coordenar a inserção das informações da prestação de contas vinculadas por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), módulo Contas Online, conferindo e conciliando os dados contábeis, de forma a evidenciar sua conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.



**Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal**